

Lei N.º 133, de 16 de Agosto de 1957

Autoriza o sr. Prefeito Sanitário a receber a doação de um terreno no Bairro de São Roque da Fatura

Wolpau Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1.º Fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a receber a doação de um terreno no Bairro de São Roque da Fatura, ofertado pelo sr. Acácio Lopes e Senhora e destinado à construção do prédio da Escola Municipal daquelle Bairro.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 16 de Agosto de 1957.

Wolpau Junqueira Ferreira  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

J. Canalho  
Secretário